



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

PORTARIA CRMV-PB Nº 18, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Institui e nomeia Comissão de Sindicância Preliminar Apuratória.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARAÍBA – CRMV/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CFMV nº 591, 26 de junho de 1992; e considerando os fatos mencionados no Processo Administrativo SUAP 0350004.00000002/2023-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de sindicância para apurar fatos relatados no Processo Administrativo SUAP nº 0350004.00000002/2023-52.

Art. 2º - Designar como membros da comissão de sindicância, considerando o reduzido quadro de servidores do CRMV/PB e a impossibilidade de alguns servidores participarem da comissão de sindicância, tendo em vista a citação dos fatos narrados, os seguintes membros:

Adriano Ferreira da Costa - Presidente
Tarsys Noah da Nóbrega - Membro
Leopoldo Mayer de Freitas Neto – Membro

Art.3º - Encerrada a apuração dos fatos, deverá a comissão nomeada emitir relatório final e sugestões e encaminhar para apreciação do Presidente do CRMV-PB, autoridade competente para proferir a decisão final.

Art. 4º- O prazo para conclusão da sindicância será de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência do CRMV-PB, por solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.


Med. Vet. José Cecílio Martins Neto
Presidente do CRMV-PB
CRMV/PB nº 0910